

RESOLUÇÃO Nº 04/2024 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lagoa de Itaenga - CMDPI/LI, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Municipal nº 816 de 07/11/2023, e pelo seu Regimento Interno, RESOLVE:

Aprovar as seguintes diretrizes para regular processos de submissão e aprovação de projetos ao CMDPI-LI.

Art. 1º - Estabelecer que o valor dos projetos a serem apresentados ao CMDPI-LI poderão ultrapassar o valor da **Certificação para Captação de Recursos Financeiros Incentivados**;

Art. 2º - Estabelecer que, destinações que ultrapassem o valor integral do projeto, conforme registrado no Certificado de Autorização Captação de Recursos Financeiros permanecerão para o projeto, desde que, se estenda o prazo de execução, metas e objetivos, para se adequar ao valor das destinações recebidas.

Art. 3º - Revogam-se os artigos 1º, 2º e 3º da Resolução 01/2024;

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa de Itaenga- PE, 22 de novembro de 2024.



ROSINETE JOSÉ DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa